

CÂMARA MUNICIPAL

DE

PENAFIEL

Processo N.º 28
de 2 / 6 / 1989

Alvará de Licenciamento de Loteamento Urbano (x)

(1) Sem OBRAS DE URBANIZAÇÃO — N.º 38
de 7 / 11 / 1989

Agostinho Moreira Gonçalves, Eng.º Téc. e Vereador em regime de ^{permanên-} ~~Presidência~~ da
Câmara Municipal supra mencionada:

1. No uso da competência que me ~~confere o art.º 53 do Dec. Lei n.º 400/84,~~ foi subdelegada por despacho de 31 de Janeiro de 1986, conjugada com o art.º 87.º, do mesmo diploma, e de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 47.º e demais disposições do Dec.-Lei n.º 400/84, de 31 de Dezembro, hei por conveniente passar o presente alvará de licença que assino e faço autenticar, a (º) Manuel Ferreira, residente no lugar de Ribaçais, freguesia de Abragão,

Contribuinte n.º 149 243 545,
a quem foi concedido, ~~em virtude desta Câmara Municipal, realizada em~~ por despacho de 6 de Novembro de mil novecentos e oitenta e nove, o licenciamento das operações de loteamento urbano do(s) prédio(s) sito(s) no lugar de Ribeiro de Cima

da freguesia de Luzim, deste Município, que no seu todo confronta a Norte com Herdeiros de Valentim Ferreira, a Sul com Caminho Público, Nascente com Herdeiros de Aníbal Carneiro Gerales e Poente com Caminho Municipal 1306-3 (Estrada Nova),

o qual está inscrito na matriz predial rústica, da freguesia de Luzim, sob o artigo 116 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Penafiel, sob o n.º 57.869, livro B-162, fl. 69 v.º;

(1) — «Com» ou «sem».

(x) — Vid. art.º 48.º do Dec.-Lei n.º 400/84. A emitir no prazo de 30 dias a contar da constituição da caução ou da aprovação do projecto das operações de loteamento c/ ou s/ obras de urbanização.

2. O estudo preliminar de urbanização foi (2)....., por deliberação da Câmara Municipal, do dia.....de.....de 198....., (3).....

3. As obras de urbanização a realizar foram (2)....., por deliberação da Câmara Municipal, de.....de.....de 198....., (4).....

e o(s) prazo(s) para a sua realização foi fixado em.....

4. O licenciamento (5)....., respeita a condicionalismos impostos pelos seguintes instrumentos urbanísticos, em vigor para este concelho (4).....

5. A realização do loteamento fica sujeita às seguintes prescrições:

5.1. É autorizada a constituição de.....um..... lotes, numerados de um a.....XXXXXXXX....., identificados, respectivamente, com as áreas e localização seguintes: Número um — com.....2.800..... metros quadrados, confinando a Norte com Herdeiros de Valentim Ferreira, a Sul e Nascente com terreno do requerente e Poente com Caminho Municipal 1 306-3.

O lote é destinado a construção de habitação unifamiliar, com a cêrcea de meia cave e rés-do-chão.

(a) — Nome, estado civil, profissão e morada, ou denominação social e sede.

(2) — «Aprovado» ou «dispensado».

(3) — Referir se teve pareceres de outras entidades e referências respectivas.

(4) — Referenciar as aprovações correspondentes e pareceres respectivos — art.º 18.º e 48.º — com datas e officios respectivos, e/ou referência a planos ou outros instrumentos urbanísticos — vid. também art.º 1.º.

(5) — Conforme os casos «em causa» ou «referidos nos n.ºs deste alvará».

Os ónus impostos nos termos dos N.ºs 3 e 4 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 400/84, são os seguintes :

6. Para instalação de equipamentos públicos são cedidas obrigatória e gratuitamente as parcelas (º)

(6) — Identificar pelo número ou letra da planta, área e outra referência, obriga à celebração de escritura.

7. Para integrar no domínio privado do Município, são também cedidas obrigatória e gratuitamente as seguintes parcelas de terreno: (6)

8. O montante da caução a que se refere a al. c) do N.º 1 do art.º 41.º do mencionado diploma é de escudos e fica constituída por (7)

9. (8) Não faz parte integrante deste alvará (9) qualquer contrato de urbanização, outorgado em XX de XXXXXXXXXXXX de 198X, que vai anexado XXXXXXXX

10. (10) Condições:

O poço de abastecimento de água, a fossa séptica e o poço sumidouro, devem ficar distânciados dos dos prédios vizinhos pelo menos 15 metros.

11. A localização, identificação e demais referências a que se referem os n.ºs 1, 5 e 10 (11) deste alvará, vão indicados na(s) planta(s) que se anexa(m), que rubriquei e fiz autenticar, com o selo branco desta Câmara Municipal, e faz(em) parte integrante deste alvará.

12. Da concessão do presente alvará vai ser dada imediata publicidade nos termos prescritos no N.º 3 do art.º 47.º do Decreto-Lei n.º 400/84, já mencionado.

13. Dado e passado para que sirva de título ao requerente, nos termos e para todos os efeitos prescritos no Dec.-Lei n.º 400/84, de 31 de Dezembro de 1984.

E eu, Sebastião Jorge Nunes Chefe da Repartição Administrativa, o subscrevi.

CONTA:	Reg.º
CÂMARA:	de/...../ 198.....
- Para realiz. de infra-estruturas (12)	 \$
- P.ª concessão da lic. de loteamento		24.66 \$
- Por Taxa de Urbaniz.		57.570 \$
- Taxa de		11.804 \$
	 \$
TOTAL	...	70.820 \$

~~XXXXXXXXXXXXXX~~
O Vereador em regime de permanência,
Agostinho Moreira Gonçalves
Agostinho Moreira Gonçalves
Eng.º Técnico

(7) - Indicar a forma e os títulos, conforme o preceito indica.
(8) - Faz, ou não faz, conforme os casos.
(9) - Conforme os casos: «qualquer» ou «um».
(10) - Outras indicações.
(11) - V. g. N.ºs 1, 5, 6, 7.
(12) - Vid. Port.ª n.º 230/85, de 24/4.

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL

(1)..... EDITAL.....

Licenciamento de operações de loteamento urbano

Sem.....(2) OBRAS DE URBANIZAÇÃO

CONCESSÃO DE ALVARÁ

Agostinho Moreira Gonçalves, Eng.º Técnico e Vereador em regime de permanência.....

~~RESIDENTE~~ DA CÂMARA MUNICIPAL SUPRA:

Faz saber, em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 400/84, de 31 de Dezembro de 1984, que ~~de harmonia com a deliberação desta Câmara Municipal tomada em reunião~~ por despacho de 6 de Novembro de 1989, foi concedido a Manuel Ferreira

....., residente em Ribaçais, freguesia de Abragão.....

o alvará de licença N.º 38 / 89 para licenciamento de operações de loteamento urbano do prédio denominado..... sito em Ribeiro de Cima

..... da freguesia de Luzim..... deste concelho,

com as seguintes confrontações: a Norte com Herdeiros de Valentim Ferreira, a Sul com Caminho Público, nascente com Herdeiros de Aníbal Carneiro Geraldês e Poente com Caminho Municipal 1.306-3 (Estrada Nova)

....., inscrito na matriz predial sob o artigo 116

ficando sujeito às seguintes prescrições: Número total de lotes aprovados: um

..... O lote é destinado à construção de habitação unifamiliar, com a cêrcea de cave e rés-do-chão. Não havendo lugar a

obras de urbanização (3).....

Para conhecimento geral se publica o presente que vai ser afixado nos Paços do Município, e publicado em jornal mais lido na área e na III série do «Diário da República».

E eu *fernando Jorge Nunes*, Chefe da Repartição Administrativa da Câmara Municipal, e subscrevi.

Paços do Município, 7 de Novembro de 1989

~~O~~ PRESIDENTE,

O Vereador em regime de permanência,

Agostinho Gonçalves

(1) — «EDITAL», a afixar nos Paços do Município e «AVISO» — para publicar no jornal mais lido na área e no D.º Rep.º, III série.

(2) — Com ou sem.

(3) — Sumular as obras ou registar que não há lugar a obras.

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico e dou fé que afixei hoje no atrio dos Paços do Concelho, um exemplar do edital retro.

Penafiel, 89/11/13

O Fiscal Municipal

Antonio Coelho da Rocha